



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 541, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Pregão Presencial nº 43/2018, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Considerando que a Empresa **MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA-ME** veio assinar Ata de Registro de Preços com o município, apresentando valor vencedor aos itens presentes na ata.

Considerando a Autorização de Fornecimento nº 4124/2018, enviada à empresa para que cumprisse o procedimento de remessa dos produtos, os quais, mesmo diante de solicitação, não foram fornecidos.

Considerando o descumprimento da Notificação Extrajudicial emitida em 15/08/2018, para que a empresa providenciasse a emissão dos produtos no prazo de 48 horas, sob pena de instauração de Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa **MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA-ME**, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 062/2017, tendo em vista o não encaminhamento dos produtos registrados na Ata objeto do Pregão Presencial 43/2018.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc, sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 11 de setembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal